

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DA EXECUÇÃO 2025

ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Avaliação da execução do PPR	3
3. Novas áreas de atividade, riscos e medidas não identificados no PPR ¹	35
4. Conclusões	36

¹ Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

1. INTRODUÇÃO

Em 11 de março de 2025, mediante a Deliberação N.º 37/2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal o **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Setúbal**.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Setúbal foi publicitado através da *intranet* e na página oficial dos Serviços Municipalizados de Setúbal na Internet, comunicado à Câmara Municipal de Setúbal, à Assembleia Municipal de Setúbal e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e entrou em vigência no primeiro dia do mês seguinte à data da sua aprovação pelo Conselho de Administração, 1 de abril de 2025.

De acordo com o disposto na alínea *b)* do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução dos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas está sujeita a controlo, materializado na elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual.

Em cumprimento, foi produzido e aprovado o presente Relatório de Avaliação Anual da Execução, respeitante ao ano de 2025, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

2. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR

A avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Setúbal no ano de 2025, traduziu-se na aferição da implementação das medidas preventivas previstas e da sua eficácia na diminuição ou eliminação da probabilidade de ocorrência -e, conseqüentemente, dos impactos- dos riscos identificados e classificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A *implementação* das medidas de prevenção previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Setúbal foi aferida através da análise se as medidas foram efetivamente implementadas e com que grau de implementação (**totalmente implementadas** ou **parcialmente implementadas**), ou se as medidas preventivas **não foram implementadas** e qual a justificação para a falta de implementação e a data prevista para a implementação integral.

A *eficácia* das medidas de prevenção previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Setúbal foi aferida através da análise se os riscos foram eliminados ou mitigados, ou se se registaram ocorrências.

A avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no ano de 2025 foi realizada com base na informação fornecida pelos responsáveis, em cada unidade orgânica da estrutura dos Serviços Municipalizados de Setúbal, pela monitorização constante da aplicação das medidas preventivas e da sua eficácia, ou seja, pelos diretores de departamento respetivos, salvo quanto às unidades orgânicas Conselho de Administração e Diretor Delegado e subunidades orgânicas na

dependência direta do Diretor Delegado em que se recorreu à informação existente na Área de Suporte – Apoio Administrativo/Secretariado.

Nos quadros que figuram nas páginas seguintes apresenta-se a avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Setúbal no ano de 2025, em cada unidade orgânica da estrutura dos Serviços Municipalizados de Setúbal, nas áreas e atividades desenvolvidas pelas mesmas que se encontram sinalizadas no Plano como expostas ao risco de atos de corrupção e infrações conexas.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO					
ÁREA E ATIVIDADE	RISCO	PR	GR	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Exercício do cargo de Presidente e dos cargos de Vogal do Conselho de Administração	Conflitos de interesses que ponham em causa a isenção, a imparcialidade e a transparência das decisões do Conselho de Administração	Média	Média	Moderado	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses - Colegialidade e fundamentação das deliberações
	AVALIAÇÃO: Não foi ministrada a formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS aos membros do Conselho de Administração. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). Verificou-se a colegialidade (do total de 37 reuniões do Conselho de Administração realizadas, 30 -81%- contaram com a presença da totalidade dos seus membros e só 7 -19%- com o quórum mínimo do órgão colegial) e fundamentação das deliberações do Conselho de Administração. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.				
	Fuga ou utilização indevida de informação privilegiada ou confidencial de forma a obter vantagens ou benefícios para o próprio e/ou para terceiros	Média	Média	Moderado	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS
	AVALIAÇÃO: Não foi ministrada a formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS aos membros do Conselho de Administração. A medida preventiva não foi implementada , não havendo registo da ocorrência do risco.				
	Uso indevido de bens e/ou de serviços contratados, de equipamentos e viaturas dos SMS para fins não autorizados, em proveito próprio e/ou de terceiros	Média	Baixa	Fraco	-Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Controlo de bens e equipamentos através de inventários periódicos e aleatórios
AVALIAÇÃO: Não foi ministrada a formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS aos membros do Conselho de Administração. Não foram realizados inventários de controlo dos bens e equipamentos afetos ao Conselho de Administração visto que não foi adquirido o software de gestão de imobilizado para etiquetagem, registo e controlo de imobilizado, estimando-se que possam ser executados os inventários periódicos e aleatórios dos bens e equipamentos nas várias unidades orgânicas dos SMS em 2027. As medidas preventivas não foram implementadas , não havendo registo da ocorrência do risco.					

DIRETOR DELEGADO e subunidades orgânicas na dependência direta do Diretor Delegado

ÁREA E ATIVIDADE	RISCO	PR	GR	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Exercício do cargo de Diretor Delegado	Conflitos de interesses que ponham em causa a isenção, a imparcialidade e a transparência das decisões do Diretor Delegado	Média	Média	Moderado	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
	AVALIAÇÃO: Não foi ministrada a formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS ao Diretor Delegado. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas não foram implementadas , não havendo registo da ocorrência do risco.				
	Fuga ou utilização indevida de informação privilegiada ou confidencial de forma a obter vantagens ou benefícios para o próprio e/ou para terceiros	Média	Média	Moderado	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS
	AVALIAÇÃO: Não foi ministrada a formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS ao Diretor Delegado. A medida preventiva não foi implementada , não havendo registo da ocorrência do risco.				
	Uso indevido de bens e/ou de serviços contratados, de equipamentos e viaturas dos SMS para fins não autorizados, em proveito próprio e/ou de terceiros	Média	Baixa	Fraco	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Controlo de bens e equipamentos através de inventários periódicos e aleatórios
	AVALIAÇÃO: Não foi ministrada a formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS ao Diretor Delegado. Não foram realizados inventários de controlo dos bens e equipamentos afetos ao Diretor Delegado visto que não foi adquirido o software de gestão de imobilizado para etiquetagem, registo e controlo de imobilizado, estimando-se que possam ser executados os inventários periódicos e aleatórios dos bens e equipamentos nas várias unidades orgânicas dos SMS em 2027. As medidas preventivas não foram implementadas , não havendo registo da ocorrência do risco.				
Produção de informações e emissão de pareceres pelo Diretor Delegado enquanto atos instrutórios da prolação	Favorecimento de terceiros, mediante a omissão ou inexactidão das informações prestadas e dos pareceres transmitidos, ou da sua extemporaneidade intencional	Média	Média	Moderado	- Intervenção de diversos técnicos e dirigentes nos processos decisórios do Presidente do Conselho de Administração e do Conselho de Administração

de despachos do Presidente do Conselho de Administração e de tomada de deliberações pelo Conselho de Administração					
<p>AValiação: Verificou-se a intervenção de vários técnicos e dirigentes intermédios no processo decisório do Presidente do Conselho de Administração e do Conselho de Administração, não havendo despachos emitidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou deliberações tomadas pelo Conselho de Administração sustentados somente em informação ou no parecer do Diretor Delegado. A medida preventiva foi totalmente implementada e revelou-se eficaz, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Intervenção do Diretor Delegado no domínio da contratação pública	Favorecimento de terceiros na aquisição de bens ou serviços através de procedimentos de ajuste direto	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Planeamento dos procedimentos de contratação pública de forma a minimizar o recurso a procedimentos de ajuste direto - Fomento da concorrência através da diversificação das entidades convidadas nos vários procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
<p>AValiação: Não foi efetuado o planeamento das aquisições de bens e serviços, na medida em que estas traduziram-se essencialmente na aquisição de algum material de escritório, de baixo valor, em função das necessidades a cada momento existentes. Foi prosseguida a diversificação das entidades convidadas nos procedimentos de contratação pública por ajuste direto e consulta prévia. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Intervenção do Diretor Delegado no domínio dos recursos humanos	Justificação ilícita de falta(s), em favorecimento do trabalhador	Média	Baixa	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Intervenção do superior hierárquico direto do trabalhador no processo decisório de justificação da falta <p>AValiação: O Diretor Delegado é o superior hierárquico direto dos trabalhadores das subunidades orgânicas sob sua dependência direta, tendo as faltas destes sido justificadas pelo Diretor Delegado com base na apresentação pelos trabalhadores de documentos comprovativos do motivo da ausência. A medida preventiva foi totalmente implementada e revelou-se eficaz, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>

	Não instauração infundamentada de processo disciplinar, em favorecimento do trabalhador	Média	Baixa	Fraco	- Intervenção do superior hierárquico direto do trabalhador no processo decisório de instauração do processo disciplinar
	AValiação: Verificou-se a intervenção dos superiores hierárquicos dos trabalhadores no processo decisório de todos os processos disciplinares instaurados pelos Diretor Delegado. A medida preventiva foi totalmente implementada e revelou-se eficaz, não havendo registo da ocorrência do risco.				
Exercício de funções na Área de Suporte (AS)	Fuga ou utilização indevida de informação privilegiada ou confidencial de forma a obter vantagens ou benefícios para o próprio e/ou para terceiros	Média	Média	Moderado	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS
	AValiação: Não foi ministrada a formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS aos técnicos da Área de Suporte (AS). A medida preventiva não foi implementada , não havendo registo da ocorrência do risco.				
	Uso indevido de bens e/ou de serviços contratados, de equipamentos e viaturas dos SMS para fins não autorizados, em proveito próprio e/ou de terceiros	Média	Baixa	Fraco	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Controlo de bens e equipamentos através de inventários periódicos e aleatórios
	AValiação: Não foi ministrada a formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS aos técnicos da Área de Suporte (AS). Não foram realizados inventários de controlo dos bens e equipamentos afetos à Área de Suporte (AS) visto que não foi adquirido o software de gestão de imobilizado para etiquetagem, registo e controlo de imobilizado, estimando-se que possam ser executados os inventários periódicos e aleatórios dos bens e equipamentos nas várias unidades orgânicas dos SMS em 2027. As medidas preventivas não foram implementadas , não havendo registo da ocorrência do risco.				
Contratação pública	Favorecimento de terceiros na aquisição de bens ou serviços através de procedimentos de ajuste direto	Média	Média	Moderado	- Planeamento dos procedimentos de contratação pública de forma a minimizar o recurso a procedimentos de ajuste direto - Fomento da concorrência através da diversificação das entidades convidadas nos vários procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
	AValiação: Foi efetuado o planeamento (anual) das aquisições de material informático, bem como da aquisição de serviços de design e de produção de filmes, de materiais de merchandising e de stands. Foi prosseguida a diversificação das entidades convidadas nos procedimentos de contratação pública por ajuste direto e consulta prévia. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria				

	n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.				
Produção de informações e emissão de pareceres pela Área de Suporte (AS) enquanto atos instrutórios da tomada de decisão do Diretor Delegado	Favorecimento de terceiros, mediante a omissão ou inexactidão das informações prestadas e dos pareceres transmitidos, ou da sua extemporaneidade intencional	Média	Média	Moderado	- Intervenção de outros técnicos e/ou dirigentes no processo decisório do Diretor Delegado
AVALIAÇÃO: Verificou-se a intervenção de vários técnicos e/ou de dirigentes intermédios no processo decisório do Diretor Delegado, não havendo decisões do Diretor Delegado sustentadas somente na informação ou no parecer de um técnico da Área de Suporte (AS). A medida preventiva foi totalmente implementada e revelou-se eficaz, não havendo registo da ocorrência do risco.					
Exercício de funções na Área de Estratégia e Sustentabilidade (AES)	Fuga ou utilização indevida de informação privilegiada ou confidencial de forma a obter vantagens ou benefícios para o próprio e/ou para terceiros	Média	Média	Moderado	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS
	AVALIAÇÃO: Não foi ministrada a formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS aos técnicos da Área de Estratégia e Sustentabilidade (AES). A medida preventiva não foi implementada , não havendo registo da ocorrência do risco.				
	Uso indevido de bens e/ou de serviços contratados, de equipamentos e viaturas dos SMS para fins não autorizados, em proveito próprio e/ou de terceiros	Média	Baixa	Fraco	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Controlo de bens e equipamentos através de inventários periódicos e aleatórios
	AVALIAÇÃO: Não foi ministrada a formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS aos técnicos da Área de Estratégia e Sustentabilidade (AES). Não foram realizados inventários de controlo dos bens e equipamentos afetos à Área de Estratégia e Sustentabilidade (AES) visto que não foi adquirido o software de gestão de imobilizado para etiquetagem, registo e controlo de imobilizado, estimando-se que possam ser executados os inventários periódicos e aleatórios dos bens e equipamentos nas várias unidades orgânicas dos SMS em 2027. As medidas preventivas não foram implementadas , não havendo registo da ocorrência do risco.				

Produção de informações e emissão de pareceres pela Área de Estratégia e Sustentabilidade (AES) enquanto atos instrutórios da tomada de decisão do Diretor Delegado	Favorecimento de terceiros, mediante a omissão ou inexatidão das informações prestadas e dos pareceres transmitidos, ou da sua extemporaneidade intencional	Média	Média	Moderado	- Intervenção de outros técnicos e/ou de dirigentes no processo decisório do Diretor Delegado
<p>AValiação: Verificou-se a intervenção de vários técnicos e/ou de dirigentes intermédios no processo decisório do Diretor Delegado, não havendo decisões do Diretor Delegado sustentadas somente na informação ou no parecer de um técnico da Área de Estratégia e Sustentabilidade (AES). A medida preventiva foi totalmente implementada e revelou-se eficaz, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					

DEPARTAMENTO FINANCEIRO (DFIN)					
ÁREA E ATIVIDADE	RISCO	PR	GR	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Exercício de funções no Departamento Financeiro	Fuga ou utilização indevida de informação privilegiada ou confidencial de forma a obter vantagens ou benefícios para o próprio e/ou para terceiros	Média	Média	Moderado	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. A medida preventiva foi totalmente implementada e revelou-se eficaz, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Entrada e saída de fluxos monetários	Desvio (apropriação) de quantias	Média	Média	Moderado	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Maior controlo sobre a entrada e saída de fluxos monetários, nomeadamente através da observância de Norma de Controlo Interno - Segregação de funções
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. A Norma de Controlo Interno foi observada. Existe segregação de funções tanto no procedimento de entrada de fluxos monetários como no procedimento de saída de fluxos monetários. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Emissão de ordens de pagamento de despesas não autorizadas ou ilegais	Favorecimento de terceiros, através da realização, a favor destes, de pagamentos indevidos ou ilícitos	Média	Média	Moderado	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Maior controlo sobre a emissão das ordens de pagamento de despesas, nomeadamente através da observância de Norma de Controlo Interno - Segregação de funções
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. A Norma de Controlo Interno foi observada. Existe segregação de funções no procedimento de emissão das ordens de pagamento de despesas. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Gestão do fundo de maneoio	Desvio (apropriação) de quantias	Média	Média	Moderado	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Observância de Regulamento do Fundo de Maneio dos SMS

					<ul style="list-style-type: none"> - Maior controlo sobre a utilização e reposição do fundo de maneiio, nomeadamente através da observância de Norma de Controlo Interno - Segregação de funções
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. O Regulamento do Fundo de Maneio e a Norma de Controlo Interno foram observados. Existe segregação de funções na gestão do fundo de maneiio. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Gestão do imobilizado	Desvio (apropriação) de bens do património, para utilização privada do próprio, ou de terceiros, ou para alienação	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Aquisição de software de gestão de imobilizado para etiquetagem e registo no módulo de imobilizado em SAP - Controlo do imobilizado através de inventários periódicos - Segregação de funções
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foi adquirido o software de gestão de imobilizado para etiquetagem, registo e controlo de imobilizado, em virtude do custo elevado do mesmo (de cerca de 400.000€), estando previsto que exista disponibilidade orçamental para concretizar a sua aquisição em 2027. Não foi efetuado o controlo do imobilizado através de inventários periódicos dado não ter sido adquirido o software de gestão de imobilizado (Nota: Todavia, todo o imobilizado está registado em SAP). Não existiu segregação de funções na atividade na medida em que esta não foi desenvolvida. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Gestão de stocks	Desvio (apropriação) de materiais existentes em armazém, para utilização privada do próprio, ou de terceiros, ou para alienação	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Controlo do stock de materiais através de inventários periódicos e aleatórios - Segregação de funções
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Foram realizados inventários periódicos (mensalmente) e aleatórios de controlo do stock dos materiais existentes em armazém. Existe segregação de funções na gestão de stocks. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Contratação pública	Intervenção em procedimentos de contratação pública em situação de impedimento ou de conflito de interesses, pondo em causa os deveres de isenção, imparcialidade e transparência	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. A Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses foi subscrita somente pelos membros dos júris dos procedimentos de contratação pública e pela gestora de contratos (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>				
Favorecimento de terceiros na aquisição de bens ou de serviços através de procedimento de ajuste direto	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS e sobre Contratação Pública - Levantamento das necessidades e planeamento das aquisições de bens e serviços de forma a minimizar o recurso a procedimentos de ajuste direto - Fomento da concorrência através da diversificação das entidades convidadas nos vários procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foi realizada a formação sobre Contratação Pública. Foi efetuado o levantamento das necessidades e planeamento das aquisições de bens para reposição de stocks em armazém, com base na análise do histórico de consumos dos materiais em stock, que permitiu o apuramento das necessidades anuais por categoria ou tipo de material e serem desencadeados concursos públicos para aquisição desses bens, sendo residuais as aquisições de bens ou serviços instrumentais à atividade do próprio departamento, que correspondem à satisfação de necessidades específicas pontuais. Foi prosseguida a diversificação das entidades convidadas nos procedimentos de contratação pública por ajuste direto e consulta prévia, mas existe a dificuldade de o mercado ser pequeno relativamente à aquisição de certos materiais que se visa fazer dentro do distrito para não encarecer o preço final com custos de transporte elevados. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção pelos dirigentes, técnicos superiores e assistentes técnicos com intervenção nesta atividade do departamento (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>				
Elaboração das peças dos procedimentos de contratação pública com requisitos passíveis de privilegiar, prejudicar ou excluir determinados candidatos ou concorrentes	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS e sobre Contratação Pública - Segregação de funções - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

<p>Elaboração das peças dos procedimentos de contratação pública com critérios de adjudicação imprecisos ou subjetivos passíveis de privilegiar, prejudicar ou excluir determinados candidatos ou concorrentes</p>				
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foi realizada a formação sobre Contratação Pública. Existe segregação de funções na atividade de elaboração das peças e definição dos critérios de adjudicação dos procedimentos de contratação pública. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção pelos técnicos superiores e assistentes técnicos com intervenção nesta atividade do departamento (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>				
<p>Favorecimento de cocontratantes, pelos gestores de contrato, pela não sinalização intencional do mau nível de desempenho do cocontratante, a nível da execução financeira, técnica e/ou material do contrato</p>	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> -- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS e sobre Contratação Pública (Gestor do Contrato) - Segregação de funções - Comunicação imediata à Diretora do Departamento de desvios, defeitos ou outras anomalias detetados na execução do contrato, com apresentação de relatório fundamentado propondo as medidas corretivas que se revelem adequadas; em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 290.º-A (“Gestor do contrato”) do Código dos Contratos Públicos - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foi realizada a formação sobre Gestor do Contrato. Existiu segregação de funções (na medida em que tanto o Serviço de Compras, Contratação Pública e Património como o Serviço de Tesouraria e Contabilidade do departamento também acompanham e controlam a execução dos contratos). Não se verificou a comunicação imediata à Diretora do Departamento pelos gestores dos contratos dos desvios, defeitos e outras anomalias detetados na execução dos contratos porque foi a própria Diretora do Departamento que assumiu essa função. A Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses foi subscrita pela gestora dos contratos. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>				

Exercício de funções no Departamento Financeiro dos SMS	Uso indevido de bens e/ou de serviços contratados, de equipamentos e viaturas dos SMS para fins não autorizados, em proveito próprio e/ou de terceiros	Média	Baixa	Fraco	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Controlo de bens e equipamentos através de inventários periódicos e aleatórios
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foram realizados inventários de controlo dos bens e equipamentos afetos ao departamento visto que não foi adquirido o software de gestão de imobilizado para etiquetagem, registo e controlo de imobilizado, estimando-se que possam ser executados os inventários periódicos e aleatórios dos bens e equipamentos nas várias unidades orgânicas dos SMS em 2027. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Produção de informações e emissão de pareceres enquanto atos instrutórios da tomada de decisão do Diretor Delegado	Favorecimento de terceiros, mediante a omissão ou inexatidão das informações prestadas e dos pareceres transmitidos, ou da sua extemporaneidade intencional	Média	Média	Moderado	- Intervenção de vários técnicos e/ou dirigentes no processo decisório do Diretor Delegado
<p>AVALIAÇÃO: Em regra, verificou-se a intervenção de vários técnicos e dirigentes intermédios no processo decisório, sendo residuais as Informações Técnicas para decisão do Diretor Delegado sustentadas somente em informação ou no parecer da Diretora de Departamento. A medida preventiva foi parcialmente implementada e revelou-se eficaz, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					

DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM)					
ÁREA E ATIVIDADE	RISCO	PR	GR	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Leitura de contadores de consumo de água	Favorecimento de terceiros, mediante a adulteração dos dados de leitura a integrar	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Realização da atividade de leitura de contadores por equipas múltiplas e em rotatividade - Monitorização periódica, pelos superiores hierárquicos diretos, das práticas e comportamentos adotados - Segregação de funções
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. A atividade de leitura de contadores foi realizada por equipas múltiplas e em rotatividade. Foi efetuada a monitorização periódica, mediante o acompanhamento presencial e direto pelo dirigente intermédio respetivo, das práticas e comportamentos adotados pelos assistentes operacionais na atividade de leitura de contadores de consumo de água. Existiu segregação de funções na atividade. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Gestão de conta do cliente	Favorecimento de terceiros, através da adulteração de dados de consumos (leituras) e valores associados, do lançamento de pagamentos não realizados e/ou da atribuição de créditos ou benefícios tarifários indevidos	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Segregação de funções - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Existiu segregação de funções na atividade. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção pelos técnicos superiores e assistentes técnicos com intervenção na gestão de contas de clientes (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					

Intervenções técnicas de ligação à rede, de corte de abastecimento e de restabelecimento do abastecimento de água	Favorecimento de terceiros, através quer da “execução de favor” do serviço (<i>i.e</i> da intervenção técnica em apreço) quer da sua não efetivação indevida	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Monitorização periódica, pelos superiores hierárquicos diretos, das práticas e comportamentos adotados - Segregação de funções
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Foi efetuada a monitorização periódica, mediante o acompanhamento presencial e direto pelo dirigente intermédio respetivo, das práticas e comportamentos adotados pelos assistentes operacionais nas intervenções de ligação à rede, de corte de abastecimento e de restabelecimento do abastecimento de água. Existiu segregação de funções na atividade. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Atendimento ao cliente	Desvio (apropriação) de quantias cobradas indevidamente	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Monitorização periódica, pelos superiores hierárquicos diretos, das práticas e comportamentos adotados - Segregação de funções
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Foi efetuada a monitorização periódica, mediante o acompanhamento presencial e direto pela dirigente intermédica respetiva, das práticas e comportamentos adotados pelos assistentes técnicos na atividade de atendimento ao cliente. Existiu segregação de funções na atividade. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Gestão de stocks	Desvio (apropriação) de materiais a empregar nas intervenções técnicas, ou de contadores, para utilização privada do próprio, ou de terceiros, ou para alienação	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Controlo do stock de materiais e de contadores através de inventários periódicos e aleatórios - Rastreabilidade de contadores - Segregação de funções
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. O controlo de stock de materiais e de contadores foi feito pelo Departamento Financeiro (DFIN), no âmbito do controlo de stock que é feito mensalmente pelo DFIN. Verifica-se rastreabilidade dos contadores. Existiu segregação de funções na atividade. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					

Contratação pública	Favorecimento de terceiros na aquisição de bens (materiais e equipamentos) ou de serviços através de procedimento de ajuste direto	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS e sobre Contratação Pública - Levantamento das necessidades e planeamento das aquisições de bens e serviços de forma a minimizar o recurso a procedimentos de ajuste direto - Fomento da concorrência através da diversificação das entidades convidadas nos vários procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
	<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foi realizada a formação sobre Contratação Pública. Foi efetuado o levantamento das necessidades e planeamento das aquisições de bens e serviços instrumentais à atividade do departamento, que foi comunicado ao Departamento Financeiro para efeitos de realização dos procedimentos de contratação pública. Foi prosseguida a diversificação das entidades convidadas nos procedimentos de contratação pública por ajuste direto e consulta prévia. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção pelos dirigentes, técnicos superiores e assistentes técnicos com intervenção nesta atividade do departamento (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>				
	<p>Elaboração das peças dos procedimentos de contratação pública com requisitos passíveis de privilegiar, prejudicar ou excluir determinados candidatos ou concorrentes</p> <p>Elaboração das peças dos procedimentos de contratação pública com critérios de adjudicação imprecisos ou subjetivos passíveis de privilegiar, prejudicar ou excluir determinados candidatos ou concorrentes</p>	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS e sobre Contratação Pública - Segregação de funções - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
	<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foi realizada a formação sobre Contratação Pública. Existiu segregação de funções na atividade. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção pelos dirigentes intermédios e técnicos superiores com intervenção na elaboração das peças e na definição dos critérios de adjudicação dos procedimentos de contratação pública (Nota: A entrada</p>				

	em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.				
Exercício de funções no Departamento Comercial dos SMS	Uso indevido de bens e/ou de serviços contratados, de equipamentos e viaturas dos SMS para fins não autorizados, em proveito próprio e/ou de terceiros	Média	Baixa	Fraco	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Controlo de bens e equipamentos através de inventários periódicos e aleatórios
AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foram realizados inventários de controlo dos bens e equipamentos afetos ao departamento visto que não foi adquirido o software de gestão de imobilizado para etiquetagem, registo e controlo de imobilizado, estimando-se que possam ser executados os inventários periódicos e aleatórios dos bens e equipamentos nas várias unidades orgânicas dos SMS em 2027. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas , não havendo registo da ocorrência do risco.					
Produção de informações e emissão de pareceres enquanto atos instrutórios da tomada de decisão do Diretor Delegado	Favorecimento de terceiros, mediante a omissão ou inexistência das informações prestadas e dos pareceres transmitidos, ou da sua extemporaneidade intencional	Média	Média	Moderado	- Intervenção de vários técnicos e/ou dirigentes no processo decisório do Diretor Delegado
AVALIAÇÃO: Em regra, aconteceu a intervenção de vários técnicos e dirigentes intermédios no processo decisório, sendo residuais as Informações Técnicas para decisão do Diretor Delegado sustentadas somente em informação ou no parecer da Diretora de Departamento. A medida preventiva foi parcialmente implementada e revelou-se eficaz, não havendo registo da ocorrência do risco.					

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA (DENG)					
ÁREA E ATIVIDADE	RISCO	PR	GR	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Contratação pública	Favorecimento de terceiros na aquisição de bens (equipamentos) ou de serviços ou na contratação de empreitadas através de procedimento de ajuste direto	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Levantamento das necessidades e planeamento das aquisições de bens e serviços e da contratação de empreitadas de forma a minimizar o recurso a procedimentos de ajuste direto - Fomento da concorrência através da diversificação das entidades convidadas nos vários procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
	<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Foi efetuado o levantamento das necessidades e planeamento das aquisições de bens e serviços instrumentais à atividade do departamento, bem como de contratação de empreitadas, mas dificilmente se traduz na diminuição dos procedimentos de contratação pública por ajuste direto na medida em que estes correspondem à satisfação de necessidades específicas imprevistas. Foi prosseguida a diversificação das entidades convidadas nos procedimentos de contratação pública por ajuste direto e consulta prévia, mas existe a dificuldade de o mercado ser pequeno relativamente à aquisição de certos bens e serviços (a título de exemplo, devido à especificidade técnica de alguns projetos de engenharia). Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>				
	Intervenção de membros dos júris em situação de impedimento ou de conflito de interesses Favorecimento de candidatos ou concorrentes, em violação dos deveres de isenção, imparcialidade e transparência	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Nomeação de júris de composição diversificada para os diferentes procedimentos de contratação pública para aquisição de bens (equipamentos) ou serviços e contratação de empreitadas - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses pelos membros dos júris dos procedimentos de contratação pública

				- Apoio jurídico aos júris dos procedimentos de contratação pública para aquisição de bens (equipamentos) ou serviços e contratação de empreitadas
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. A composição dos júris para os procedimentos de contratação para a aquisição de bens ou serviços e para a realização de empreitadas foi diversificada, nomeadamente através da inclusão de trabalhadores de outros departamentos, como o Departamento Financeiro, por exemplo. A Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses foi subscrita pelos membros dos júris dos procedimentos de contratação pública. Foi dado apoio jurídico aos júris dos procedimentos de contratação pública para aquisição de bens (equipamentos) e de serviços e contratação de empreitadas. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>				
Elaboração das peças dos procedimentos de contratação pública com requisitos passíveis de privilegiar, prejudicar ou excluir determinados candidatos ou concorrentes Elaboração das peças dos procedimentos de contratação pública com critérios de adjudicação imprecisos ou subjetivos passíveis de privilegiar, prejudicar ou excluir determinados candidatos ou concorrentes	Média	Média	Moderado	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS e sobre Contratação Pública - Segregação de funções - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foi realizada a formação sobre Contratação Pública. Existiu segregação de funções na elaboração das peças dos procedimentos de contratação pública, na medida em que as mesmas foram produzidas por técnicos superiores e assistentes técnicos da área de projeto e depois revistas pelos dirigentes intermédios do departamento. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção pelos dirigentes, técnicos superiores e assistentes técnicos com intervenção na elaboração das peças dos procedimentos de contratação pública (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>				
Favorecimento de cocontratantes, pela direção de fiscalização da obra e/ou pelos gestores de contrato, pela não sinalização intencional do mau nível de desempenho	Média	Média	Moderado	- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS e sobre Contratação Pública (Empreitadas de Obras Públicas e Gestor do Contrato) - Segregação de funções

	do cocontratante, a nível da execução financeira, técnica e/ou material do contrato (nomeadamente, a não conferência da qualidade dos materiais empregues face ao previsto no caderno de encargos, o não acionamento de penalidades contratuais pelo incumprimento de prazos de execução ou a não verificação da correspondência entre a execução física e financeira do contrato e respetivos pagamentos)				<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação imediata ao Diretor do Departamento, pela direção de fiscalização da obra, de todos e quaisquer desvios, defeitos ou outras anomalias detetados na execução da obra, com apresentação do respetivo auto - Comunicação imediata ao Diretor do Departamento, pelo(s) gestor(es) do contrato, de todos e quaisquer desvios, defeitos ou outras anomalias detetados na execução do contrato, com apresentação de relatório fundamentado propondo as medidas corretivas que se revelem adequadas; em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 290.º-A (“Gestor do contrato”) do Código dos Contratos Públicos - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foi realizada a formação sobre Contratação Pública (Empreitadas de Obras Públicas e Gestor do Contrato). Existiu segregação de funções na direção de fiscalização das obras e gestão dos contratos, confiadas a responsáveis diferentes. Verificou-se a comunicação imediata ao Diretor do Departamento pelas direções de fiscalização de obra dos desvios, defeitos e outras anomalias detetados na execução das obras, com apresentação do respetivo auto. Também se verificou a comunicação imediata ao Diretor do Departamento pelos gestores dos contratos dos desvios, defeitos e outras anomalias detetados na execução dos contratos, com apresentação de relatórios fundamentados propondo as medidas corretivas que se entenderam adequadas A Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses foi subscrita pelos gestores de contrato, não o tendo sido pelos diretores de fiscalização de obra (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Emissão de pareceres no âmbito de licenciamentos	Emissão de pareceres em situação de impedimento ou de conflito de interesses Favorecimento de requerentes, em violação dos deveres de isenção, imparcialidade e transparência	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Sustentação dos pareceres em fundamentação completa e rigorosa, com referência expressa à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Os pareceres emitidos estão sustentados em devida fundamentação e referência à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção pelos dirigentes e técnicos superiores que emitiram</p>					

pareceres no âmbito de licenciamentos (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram **parcialmente implementadas** e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.

Fiscalização	Favorecimento de terceiros, pela não participação ou desvalorização da gravidade de situações de atuação ilícita ou de incumprimento dos termos e condições do licenciamento, nomeadamente a execução de ramais e prolongamentos de rede em desconformidade com o aprovado Favorecimento de terceiros, pela não orçamentação, ou pela orçamentação inferior à devida, de trabalhos cuja responsabilidade pelo pagamento recaí sobre os próprios requerentes	Média	Baixa	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Realização das ações de fiscalização por equipas múltiplas e em rotatividade - Monitorização periódica, pelos superiores hierárquicos diretos, das práticas e comportamentos adotados - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
--------------	--	-------	-------	-------	---

AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. As ações de fiscalização foram realizadas por equipas múltiplas; a rotatividade é limitada pelo facto de a equipa de fiscais do departamento ser composta somente por três trabalhadores. Foi efetuada a monitorização periódica, mediante o acompanhamento presencial e direto pelo dirigente intermédio respetivo, das práticas e comportamentos adotados pelos fiscais na atividade de fiscalização. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção pelos fiscais (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram **parcialmente implementadas** e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.

Exercício de funções no Departamento de Engenharia dos SMS	Uso indevido de bens e/ou de serviços contratados, de equipamentos e viaturas dos SMS para fins não autorizados, em proveito próprio e/ou de terceiros	Média	Baixa	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Controlo de bens e equipamentos através de inventários periódicos e aleatórios
--	--	-------	-------	-------	--

AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foram realizados inventários de controlo dos bens e equipamentos afetos ao departamento visto que não foi adquirido o software de gestão de imobilizado para etiquetagem, registo e controlo de imobilizado, estimando-se que possam ser executados os inventários periódicos e aleatórios dos bens e equipamentos nas várias unidades orgânicas dos SMS em 2027. As medidas preventivas foram **parcialmente implementadas** e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.

Produção de informações e emissão de pareceres enquanto atos instrutórios da tomada de decisão do Diretor Delegado	Favorecimento de terceiros, mediante a omissão ou inexactidão das informações prestadas e dos pareceres transmitidos, ou da sua extemporaneidade intencional	Média	Média	Moderado	- Intervenção de vários técnicos e/ou dirigentes no processo decisório do Diretor Delegado
--	--	-------	-------	----------	--

AValiação: Em regra, verificou-se a intervenção de vários técnicos e dirigentes intermédios no processo decisório, sendo residuais as Informações Técnicas para decisão do Diretor Delegado sustentadas somente em informação ou no parecer do Diretor de Departamento. A medida preventiva foi **parcialmente implementada** e revelou-se eficaz, não havendo registo da ocorrência do risco.

DEPARTAMENTO DE EXPLORAÇÃO (DEXP)					
ÁREA E ATIVIDADE	RISCO	PR	GR	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Autorização de descargas de águas residuais industriais	Favorecimento de terceiros, através do deferimento indevido de descarga de águas residuais industriais ou do estabelecimento de condições mais favoráveis do que as que se impunham	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Segregação de funções no procedimento de autorização de descargas de águas residuais industriais
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Existiu segregação de funções nos procedimentos de autorização de descargas de águas residuais industriais. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Contratação pública	Favorecimento de cocontratantes, pelos gestores de contrato, pela não sinalização intencional do mau nível de desempenho do cocontratante, a nível da execução financeira, técnica e/ou material do contrato	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> -- Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS e sobre Contratação Pública (Gestor do Contrato) - Segregação de funções - Comunicação imediata à Diretora do Departamento de todos e quaisquer desvios, defeitos ou outras anomalias detetados na execução do contrato, com apresentação de relatório fundamentado propondo as medidas corretivas que se revelem adequadas; em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 290.º-A (“Gestor do contrato”) do Código dos Contratos Públicos - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foi realizada a formação sobre Gestor do Contrato. Existiu segregação de funções (na medida em que tanto o Serviço de Compras, Contratação Pública e Património como o Serviço de Tesouraria e Contabilidade do Departamento Financeiro também acompanham e controlam a execução dos contratos). Verificou-se a comunicação imediata à Diretora do Departamento pelos gestores dos contratos dos desvios, defeitos e outras anomalias detetados na execução dos contratos, com apresentação de relatórios fundamentados propondo as medidas corretivas que se entenderam adequadas. A Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses foi subscrita pelos gestores de contrato. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					

Intervenções operacionais do Departamento de Exploração	Favorecimento de terceiros infratores, omitindo-se irregularidades eventualmente detetadas durante intervenções operacionais ou minimizando a sua gravidade	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Realização das intervenções operacionais por equipas múltiplas e em rotatividade - Monitorização periódica, pelos superiores hierárquicos diretos, das práticas e comportamentos adotados
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. As intervenções operacionais foram realizadas por equipas múltiplas e em rotatividade. Foi efetuada a monitorização periódica, mediante o acompanhamento presencial e direto pelos encarregados operacionais, das práticas e comportamentos adotados pelos assistentes operacionais nas intervenções operacionais do departamento. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Exercício de funções no Departamento de Exploração dos SMS	Uso indevido de bens e/ou de serviços contratados, de equipamentos e viaturas dos SMS para fins não autorizados, em proveito próprio e/ou de terceiros	Média	Baixa	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Controlo de bens e equipamentos através de inventários periódicos e aleatórios
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foram realizados inventários de controlo dos bens e equipamentos afetos ao departamento visto que não foi adquirido o software de gestão de imobilizado para etiquetagem, registo e controlo de imobilizado, estimando-se que possam ser executados os inventários periódicos e aleatórios dos bens e equipamentos nas várias unidades orgânicas dos SMS em 2027. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Exercício de funções de assistente operacional no Departamento de Exploração dos SMS	Execução de trabalhos que não são da responsabilidade dos SMS durante o desempenho de funções e/ou com os meios dos SMS	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Realização das intervenções operacionais por equipas múltiplas e em rotatividade - Monitorização periódica, pelos superiores hierárquicos diretos, das práticas e comportamentos adotados
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. As intervenções operacionais foram realizadas por equipas múltiplas e em rotatividade. Foi efetuada a monitorização periódica, mediante o acompanhamento presencial e direto pelos encarregados operacionais, das práticas e comportamentos adotados pelos assistentes operacionais nas intervenções operacionais do departamento. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Exercício de funções de assistente operacional no Departamento de Exploração dos SMS	Desvio (apropriação) de materiais e/ou de equipamentos (maquinaria ligeira e ferramentas) para utilização privada do próprio, ou de terceiros, ou para alinação	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Realização das intervenções operacionais por equipas múltiplas e em rotatividade - Monitorização periódica, pelos superiores hierárquicos diretos, das práticas e comportamentos adotados

					- Controlo de equipamentos através de inventários periódicos e aleatórios
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. As intervenções operacionais foram realizadas por equipas múltiplas e em rotatividade. Foi efetuada a monitorização periódica, mediante o acompanhamento presencial e direto pelos encarregados operacionais, das práticas e comportamentos adotados pelos assistentes operacionais nas intervenções operacionais do departamento. Não foram realizados inventários de controlo de equipamentos (maquinaria ligeira e ferramentas) afetos ao departamento visto que não foi adquirido o software de gestão de imobilizado para etiquetagem, registo e controlo de imobilizado, estimando-se que possam ser executados os inventários periódicos e aleatórios dos bens e equipamentos nas várias unidades orgânicas dos SMS em 2027. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Exercício de funções de assistente operacional no Departamento de Exploração dos SMS	Angariação de trabalhos particulares, durante o desempenho de funções como trabalhador dos SMS, para execução pelo próprio, fora do horário de trabalho	Média	Baixo	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Realização das intervenções operacionais por equipas múltiplas e em rotatividade - Monitorização periódica, pelos superiores hierárquicos diretos, das práticas e comportamentos adotados
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. As intervenções operacionais foram realizadas por equipas múltiplas e em rotatividade. Foi efetuada a monitorização periódica, mediante o acompanhamento presencial e direto pelos encarregados operacionais, das práticas e comportamentos adotados pelos assistentes operacionais nas intervenções operacionais do departamento. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Produção de informações e emissão de pareceres enquanto atos instrutórios da tomada de decisão do Diretor Delegado	Favorecimento de terceiros, mediante a omissão ou inexactidão das informações prestadas e dos pareceres transmitidos, ou da sua extemporaneidade intencional	Média	Média	Moderado	- Intervenção de vários técnicos e/ou dirigentes no processo decisório do Diretor Delegado
<p>AVALIAÇÃO: Em regra, verificou-se a intervenção de vários técnicos e dirigentes intermédios no processo decisório, sendo residuais as Informações Técnicas para decisão do Diretor Delegado sustentadas somente em informação ou no parecer da Diretora de Departamento. A medida preventiva foi parcialmente implementada e revelou-se eficaz, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					

DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS (DRU)					
ÁREA E ATIVIDADE	RISCO	PR	GR	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Recolha de resíduos	Desvio (apropriação) de resíduos para proveito próprio, ou de terceiros, nomeadamente de sucatas metálicas e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos	Média	Baixa	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Definição de um normativo interno dos procedimentos - Monitorização periódica, pelos superiores hierárquicos diretos, das práticas e comportamentos adotados
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. O normativo interno dos procedimentos na atividade de recolha de resíduos está em elaboração, sendo previsível a sua conclusão até ao final do corrente ano (2026). Foi efetuada a monitorização periódica, mediante o acompanhamento presencial e direto pelos encarregados operacionais, das práticas e comportamentos adotados pelos assistentes operacionais afetos à atividade de recolha de resíduos. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas. Registou-se a participação de factos que deram origem à instauração de um processo de inquérito.</p>					
Venda a terceiros de equipamentos para acondicionamento e deposição de resíduos e prestação de serviços de recolha de resíduos contratada por terceiros	<p>Favorecimento de terceiros, pela entrega de equipamentos para acondicionamento e/ou deposição de resíduos em quantidade superior à que foi contratada (vendida)</p> <p>Favorecimento de terceiros na prestação dos serviços contratados, nomeadamente a recolha de resíduos de natureza diferente e/ou em quantidades superiores à que foi contratada</p>	Média	Baixa	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Definição de um normativo interno dos procedimentos - Monitorização periódica, pelos superiores hierárquicos diretos, das práticas e comportamentos adotados
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. O normativo interno dos procedimentos de venda a terceiros de equipamentos para acondicionamento e deposição de resíduos e prestação de serviços de recolha de resíduos contratada por terceiros está em elaboração, sendo previsível a sua conclusão até ao final do corrente ano (2026). Foi efetuada a monitorização periódica, mediante o acompanhamento presencial e direto pelos encarregados operacionais, das práticas e comportamentos adotados pelos assistentes técnicos e assistentes operacionais afetos à atividade. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Aquisição de bens (equipamentos) e serviços instrumentais à recolha de resíduos	Favorecimento de terceiros na contratação de serviços e/ou na aquisição de bens (equipamentos) através de procedimentos de ajuste direto	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS e sobre Contratação Pública

					<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento das necessidades e planeamento das aquisições de bens e serviços de forma a minimizar o recurso a procedimentos de ajuste direto - Fomento da concorrência através da diversificação das entidades convidadas nos vários procedimentos - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foi realizada a formação sobre Contratação Pública. Foi efetuado o levantamento das necessidades e planeamento das aquisições de bens e serviços instrumentais à atividade de recolha de resíduos, mas dificilmente se traduz na diminuição dos procedimentos de contratação pública por ajuste direto na medida em que estes correspondem à satisfação de necessidades específicas imprevistas. Foi prosseguida a diversificação das entidades convidadas nos procedimentos de contratação pública por ajuste direto e consulta prévia, mas existe a dificuldade de o mercado ser pequeno relativamente à aquisição de certos bens e serviços (como, por exemplo, contentores para deposição de tipos de resíduos específicos ou dispositivos para abertura automática de contentores). Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses pelos dirigentes intermédios, técnicos superiores e assistentes técnicos com intervenção na atividade (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Fiscalização da natureza dos resíduos, acondicionamento e deposição de resíduos	Favorecimento de terceiros infratores, em situação de conluio entre fiscal e fiscalizado, omitindo-se as irregularidades detetadas ou minimizando a sua gravidade	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Definição de um normativo interno dos procedimentos - Realização das ações de fiscalização por equipas múltiplas e em rotatividade - Monitorização periódica, pelos superiores hierárquicos diretos, das práticas e comportamentos adotados
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. O normativo interno dos procedimentos na atividade de fiscalização da natureza, acondicionamento e deposição de resíduos não foi elaborado. A atividade de fiscalização da natureza, acondicionamento e deposição de resíduos foi levada a cabo por equipas de fiscais múltiplas e em rotatividade. Foi efetuada a monitorização periódica, mediante o acompanhamento presencial e direto pelo Diretor do Departamento, das práticas e comportamentos adotados pelos fiscais afetos à atividade de fiscalização da natureza, acondicionamento e deposição de resíduos. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas. Registou-se a participação de factos que deram origem à instauração de um processo disciplinar e de denúncia ao Ministério Público.</p>					

Exercício de funções no Departamento de Resíduos Urbanos dos SMS	Uso indevido de bens e/ou de serviços contratados, de equipamentos e viaturas dos SMS para fins não autorizados, em proveito próprio e/ou de terceiros	Média	Baixa	Fraco	-Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Controlo de bens e equipamentos através de inventários periódicos e aleatórios
AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Não foram realizados inventários de controlo dos bens e equipamentos afetos ao departamento visto que não foi adquirido o software de gestão de imobilizado para etiquetagem, registo e controlo de imobilizado, estimando-se que possam ser executados os inventários periódicos e aleatórios dos bens e equipamentos nas várias unidades orgânicas dos SMS em 2027. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas , não havendo registo da ocorrência do risco.					
Produção de informações e emissão de pareceres enquanto atos instrutórios da tomada de decisão do Diretor Delegado	Favorecimento de terceiros, mediante a omissão ou inexactidão das informações prestadas e dos pareceres transmitidos, ou da sua extemporaneidade intencional	Média	Média	Moderado	- Intervenção de vários técnicos e/ou dirigentes no processo decisório do Diretor Delegado
AVALIAÇÃO: Em regra, verificou-se a intervenção de vários técnicos e dirigentes intermédios no processo decisório, sendo residuais as Informações Técnicas para decisão do Diretor Delegado sustentadas somente em informação ou no parecer do Diretor de Departamento. A medida preventiva foi parcialmente implementada e revelou-se eficaz, não havendo registo da ocorrência do risco.					

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)					
ÁREA E ATIVIDADE	RISCO	PR	GR	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Procedimentos de recrutamento de pessoal	Intervenção dos membros do júri em situação de impedimento ou de conflito de interesses Favorecimento de candidatos, em violação dos deveres de isenção, imparcialidade e transparência	Média	Baixa	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Nomeação de júris de composição diversificada para os diferentes procedimentos de recrutamento de pessoal - Subscrição da declaração de inexistência de conflitos de interesses pelos membros dos júris - Apoio jurídico aos júris dos procedimentos de recrutamento de pessoal
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para a dirigente e trabalhadores do departamento. Os procedimentos de recrutamento de pessoal tiveram júris de composição diversificada. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção pela dirigente e técnicos superiores que foram membros dos júris dos procedimentos de recrutamento de pessoal (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). Foi dado apoio jurídico aos júris dos procedimentos de recrutamento de pessoal. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Controlo da assiduidade e pontualidade	Favorecimento de trabalhadores no procedimento de justificação de faltas ou de incumprimento do horário de trabalho Favorecimento de trabalhadores no procedimento de apuramento (contabilização) de dias de férias	Média	Baixa	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Segregação de funções nos procedimentos de justificação de ausências e de marcação de férias - Tratamento da assiduidade e pontualidade, e da contabilização dos dias de férias, através da informatização do procedimento (utilização de software informático específico para o efeito)
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para a dirigente e trabalhadores do departamento. Existiu segregação de funções nos procedimentos de justificação de ausências e de marcação de férias. O tratamento da assiduidade e pontualidade, bem como a contabilização dos dias de férias, foi efetuado com recurso a software informático específico para esse efeito. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					

Processamento de vencimentos e abonos	Favorecimento de trabalhadores através da atribuição indevida de retribuições, de abonos e/ou de descontos remuneratórios	Média	Baixa	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Segregação de funções - Tratamento das informações que determinam as retribuições, abonos e descontos remuneratórios a processar aos trabalhadores através da informatização do procedimento (utilização de software informático específico para o efeito)
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para a dirigente e trabalhadores do departamento. Existiu segregação de funções no procedimento de processamento de vencimentos e abonos. O tratamento das informações que determinaram as retribuições, abonos e descontos remuneratórios a processar aos trabalhadores foi efetuado com recurso a software informático específico para esse efeito. As medidas preventivas foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Procedimento de avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3)	Favorecimento de trabalhadores, em violação dos deveres de isenção, imparcialidade e equidade, na apreciação dos parâmetros da avaliação do seu desempenho e/ou mediante o cálculo incorreto intencional das quotas de diferenciação de desempenhos e/ou das pontuações da avaliação do desempenho	Média	Baixa	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS e formação sobre SIADAP - Intervenção do Conselho Coordenador da Avaliação no procedimento de avaliação do desempenho dos trabalhadores
<p>AVALIAÇÃO: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para a dirigente e trabalhadores do departamento. Foi ministrada a formação sobre SIADAP a uma das duas técnicas superiores do departamento com funções no âmbito do procedimento de avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3). Houve intervenção do Conselho Coordenador da Avaliação no procedimento de avaliação do desempenho dos trabalhadores. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Implementação do plano de formação profissional	Favorecimento de terceiros na contratação de serviços de formação profissional	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Planeamento da contratação das diversas ações de formação profissional que integram o plano anual de formação profissional de forma a minimizar o recurso a procedimentos de ajuste direto - Fomento da concorrência através da diversificação das entidades convidadas nos vários procedimentos - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para a dirigente e trabalhadores do departamento. Foi feito planeamento das diversas ações de formação profissional que integraram o plano anual de formação profissional. Houve diversificação das entidades convidadas nos procedimentos de contratação de serviços de formação profissional. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção pela dirigente e técnicos superiores com intervenção na atividade (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Serviços no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	Favorecimento de terceiros na contratação de serviços e/ou na aquisição de bens (equipamentos) no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	Média	Média	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Levantamento das necessidades e planeamento das aquisições de bens e serviços no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho de forma a minimizar o recurso a procedimentos de ajuste direto - Fomento da concorrência através da diversificação das entidades convidadas nos vários procedimentos - Subscrição da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para os dirigentes e trabalhadores do departamento. Foi feito o levantamento das necessidades e planeamento das aquisições de bens (equipamentos) e serviços no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. Foi prosseguida a diversificação das entidades convidadas nos procedimentos de contratação pública de aquisição de bens (equipamentos) e serviços no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. Não foi subscrita a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses prevista no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção pela dirigente e pela técnica superior com intervenção na atividade (Nota: A entrada em vigor do modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção só acontece a 14 de agosto de 2026, em virtude da alteração introduzida pela Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto, à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que o aprovou). As medidas preventivas foram parcialmente implementadas e revelaram-se eficazes, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					
Exercício de funções no Departamento de Recursos Humanos dos SMS	Uso indevido de bens e/ou de serviços contratados, de equipamentos e viaturas dos SMS para fins não autorizados, em proveito próprio e/ou de terceiros	Média	Baixa	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre Código de Ética e Conduta dos SMS - Controlo de bens e equipamentos através de inventários periódicos e aleatórios
<p>AValiação: Foi realizada formação sobre o Código de Ética e Conduta dos SMS para a dirigente e trabalhadores do departamento. Não foram realizados inventários de controlo dos bens e equipamentos afetos ao departamento visto que não foi adquirido o software de gestão de imobilizado para etiquetagem, registo e controlo de imobilizado, estimando-se que possam ser executados os inventários periódicos e aleatórios dos bens e equipamentos nas várias unidades orgânicas dos SMS em 2027. As medidas preventivas foram parcialmente implementadas, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					

Produção de informações e emissão de pareceres enquanto atos instrutórios da tomada de decisão do Diretor Delegado	Favorecimento de terceiros, mediante a omissão ou inexatidão das informações prestadas e dos pareceres transmitidos, ou da sua extemporaneidade intencional	Média	Baixa	Fraco	- Intervenção de vários técnicos e/ou dirigentes no processo decisório do Diretor Delegado
<p>AVALIAÇÃO: Em regra, verificou-se a intervenção de vários técnicos no processo decisório, sendo residuais as Informações Técnicas para decisão do Diretor Delegado sustentadas somente em informação ou no parecer da Diretora de Departamento. A medida preventiva foi parcialmente implementada e revelou-se eficaz, não havendo registo da ocorrência do risco.</p>					

3. NOVAS ÁREAS DE ATIVIDADE, RISCOS E MEDIDAS NÃO IDENTIFICADOS NO PPR

O exercício de avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Setúbal no ano de 2025, permitiu igualmente sinalizar uma nova área de atividade exposta a risco de atos de corrupção e infrações conexas e delinear novas medidas preventivas (relativamente a áreas e atividades já identificadas no Plano como expostas a risco), que importará equacionar transporem-se para o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Setúbal, designadamente:

- Nova área de atividade exposta a risco de atos de corrupção e infrações conexas
 - Celebração de protocolos com entidades externas (Departamento de Recursos Humanos).
- Novas medidas preventivas (relativamente a áreas e atividades já identificadas no Plano como expostas a risco)
 - Monitorização periódica, pelos superiores hierárquicos diretos, das práticas e comportamentos adotados (Departamento Comercial, Gestão de conta do cliente);
 - Rastreabilidade de contadores (Departamento Comercial, Intervenções técnicas de ligação à rede, de corte de abastecimento e de restabelecimento do abastecimento de água);
 - Regulamento de utilização das viaturas de serviço.

4. CONCLUSÕES

Conclui-se, em síntese, da avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Setúbal relativa à sua execução no ano de 2025, que:

- No cômputo de todas as unidades orgânicas da estrutura dos Serviços Municipalizados de Setúbal, do total das 177 medidas preventivas previstas no plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, 120 foram implementadas e 57 não foram implementadas, o que corresponde a uma taxa de execução de 68%;
- A indiciada ocorrência do risco no contexto das atividades do Departamento de Resíduos Urbanos de *recolha de resíduos* e de *fiscalização da natureza dos resíduos, acondicionamento e deposição de resíduos* justifica a reapreciação do nível de risco com que as mesmas estão classificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e que se equacione o reforço das medidas preventivas previstas e/ou a adoção de medidas corretivas;
- Não se registaram ocorrências nas outras atividades do Departamento de Resíduos Urbanos nem nas atividades expostas a risco de atos de corrupção e infrações conexas das outras unidades orgânicas da estrutura dos Serviços Municipalizados de Setúbal, não havendo necessidade de alterar a classificação do nível de risco ou as medidas preventivas correspondentes;
- A segunda conclusão *supra* exposta, bem como a identificação de uma nova área de atividade exposta a risco e de novas medidas preventivas relativamente a áreas de atividade já identificadas, a alteração do modelo de governação dos Serviços Municipalizados de Setúbal, consubstanciada na existência de um Vogal do Conselho de Administração com amplas competências delegadas e subdelegadas, a alteração da estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados,

com a criação do Serviço de Comunicação, Imagem e Sensibilização Ambiental (SCISA), e, ainda, a revogação da Recomendação N.º 7/2024 do MENAC pela Recomendação N.º 1/2026, ditam a alteração/revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Setúbal na sua atual versão.
